



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1 324

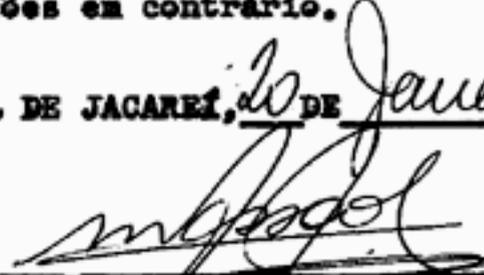
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Jacareí, Crédito Especial no valor de R\$ 2 928,00 (Dois Mil e Novecentos e vinte e oito cruzeiros novos), destinados ao pagamento de funcionário aposentado, pela resolução de nº 187/69.

Artº 2º) As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a realizá-las até o limite fixado no artigo anterior, se necessário fôr.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 20 DE Janeiro DE 1969


MITEK ASSAB
PREFEITO MUNICIPAL